

## APRESENTAÇÃO CONTROLE INTERNO IDAM

O **Controle Interno** do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – **IDAM**, é o setor de assessoramento diretamente vinculado ao Gabinete do Diretor Presidente, a quem compete cuidar da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Instituto, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como, fiscalizar os atos de gestão do administrador público, com vistas a garantia das boas práticas de governo para a implementação de políticas públicas e a satisfação do interesse público de forma mais econômica e eficiente.

### **Considerando o atendimento aos dispositivos legais:**

No que dispõe o art. 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e os arts.75 e 76 da Lei Federal n. 4.320/64 (Estatui normas de Direito Financeiro), para elaboração e controle dos orçamentos e balanços;

**Nos arts.70 a 74 da Constituição Federal;**

**Nos arts.39 e 45 da Constituição do Estado do Amazonas;**

**Bem como no art. 43 da Lei Estadual n. 2.423/1996 ( Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas );**

Dispõem sobre a **criação e finalidade do Sistema de Controle Interno** prevendo que este deve cuidar da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**Na Portaria Nº 481/2022-GDP/IDAM que implantou o Controle Interno no âmbito do IDAM;**

(...)

## **Art.5º.Compete ao Controle Interno do IDAM:**

I - Assessorar diretamente a Presidência no desempenho de suas atribuições por meio da supervisão geral das atividades de controle interno;

(...)

VI - Promover procedimentos de auditoria interna e de fiscalização de sistemas contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, patrimonial, de pessoal, operacional e de planejamento deste IDAM, com recomendação, quando necessário, de ações que visem corrigir e/ou evitar a reincidência das irregularidades constatadas;

(...)

VIII - Apoiar as Diretorias, Departamentos, Gerências e Setores deste IDAM na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle, com vistas a defesa dos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, dentre outros que regem a administração pública;

(...)

**Art. 7º. O Controlador Interno do IDAM** será coordenado, por servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado denominado Controlador Interno, que em caso de afastamento, férias, licenças ou impedimentos, poderá ser substituído por um dos servidores da equipe, ou por outro servidor apto, designado pela Presidência.

§1º - Os membros da equipe de Controle Interno, deverão prioritariamente, possuir formação de nível superior, nas áreas do Direito, Contabilidade, Administração, Economia, dentre outras áreas correlatas às atribuições de controle interno.

§ 2º - A Equipe do Controle Interno do IDAM se manifestará através de relatórios, laudos, manifestações, auditorias, inspeções, pareceres técnicos e outros pronunciamentos.